

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

☐

PODER LEGISLATIVO

☐

PODER EXECUTIVO

☐

PROCESSO

ASSUNTO:

Processo PLEQUEIRO N.º **1107/2025** 26/03/2025 11:28:27
Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
MICHEL ERTSCHINK
0b388 1a-b89f-406e-b500-2cb0c6b009fa



OBSERVAÇÕES:

Realocação de J. Condicionada



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

Documento de Formalização da Demanda

Órgão: Diretoria								
Secretaria Requisitante: Secretaria de informática								
Não será realizada ata de registro de preços								
Nome do responsável pela demanda: Michel Miertschink								
E-mail institucional: informatica@santamariadejetiba.es.leg.br								
1. Informações Gerais								
Nº do processo administrativo anterior: não se aplica.								
Modalidade adotada na contratação anterior: não se aplica.								
Nº do Contrato anterior: não se aplica.								
Encerramento da vigência do instrumento anterior: não se aplica.								
2. Justificativa/Necessidade da Contratação								
A realocação de dois aparelhos de ar-condicionado tipo split é necessária para otimizar a circulação de ar no plenário, garantindo maior conforto aos usuários e contribuindo para a melhoria estética do ambiente. Além disso, a atual disposição dos equipamentos inviabiliza a futura instalação de televisores destinados à apresentação eletrônica das votações, tornando imprescindente o reposicionamento dos aparelhos.								
3. Quantidade de Serviço a Ser Contratado								
<table border="1"><thead><tr><th>item</th><th>Descrição</th><th>Unid.</th><th>Quant.</th></tr></thead><tbody><tr><td>01</td><td>Serviço de realocação de duas (02) unidades evaporadoras de ar-condicionado split sendo uma de 48.000 BTUs/h e outra de 60.000 BTUs/h (aparelhos de mesmo tamanho), incluindo e devidos ajustes no forro de gesso, parte elétrica e drenagem dos equipamentos, bem como todas demais demandas que sejam necessárias.</td><td>UND.</td><td>01</td></tr></tbody></table>	item	Descrição	Unid.	Quant.	01	Serviço de realocação de duas (02) unidades evaporadoras de ar-condicionado split sendo uma de 48.000 BTUs/h e outra de 60.000 BTUs/h (aparelhos de mesmo tamanho), incluindo e devidos ajustes no forro de gesso, parte elétrica e drenagem dos equipamentos, bem como todas demais demandas que sejam necessárias.	UND.	01
item	Descrição	Unid.	Quant.					
01	Serviço de realocação de duas (02) unidades evaporadoras de ar-condicionado split sendo uma de 48.000 BTUs/h e outra de 60.000 BTUs/h (aparelhos de mesmo tamanho), incluindo e devidos ajustes no forro de gesso, parte elétrica e drenagem dos equipamentos, bem como todas demais demandas que sejam necessárias.	UND.	01					



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

***Observação:**

- Pode ser realizada visita ao local para orçar a realocação e devidos ajustes no forro de gesso, parte elétrica e drenagem dos equipamentos, bem como todas demais demandas que sejam necessárias;
- As unidades condensadoras não devem ser trocadas de lugar.

4. Dotação orçamentária

Os recursos financeiros para cobertura das despesas irão provir do elemento de despesa: 001001.0103100322.089 – Manutenção das Atividades Legislativas – dotação orçamentária 3.3.90.39.00000 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica – Ficha 13.

5. Data Prevista Para Início da Realização do Objeto:

- Imediata.

6. Documento anexo a formalização da demanda:

- Não há.

Data: 26 de setembro de 2025.


MICHEL MIERTSCHINK
Secretário de Informática



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O presente termo de referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de sistemas de climatização, para realocação de aparelhos de ar-condicionado.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para a execução da realocação de duas (02) unidades evaporadoras de ar-condicionado split sendo uma de 48.000 BTUs/h e outra de 60.000 BTUs/h (aparelhos de mesmo tamanho), incluindo e devidos ajustes no forro de gesso, parte elétrica e drenagem dos equipamentos, bem como todas demais demandas que sejam necessárias.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A realocação de dois aparelhos de ar-condicionado tipo split mostra-se necessária para otimizar a circulação do ar no plenário, proporcionando maior conforto aos usuários, além de contribuir para a melhoria estética do ambiente.

3.2. Destaca-se ainda a futura instalação de novos equipamentos de TV no plenário para apresentação das votações de forma eletrônica, e o posicionamento dos aparelhos de ar-condicionado da forma como estão tornam-se impeditivos para tal instalação.

4. OBJETIVOS

4.1. Realizar a realocação dos equipamentos de ar-condicionado da parte frontal do plenário, próximo da mesa diretora e tribuna fazendo a instalação deles nas paredes laterais.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

5. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	UND.	Serviço de realocação de 02 (duas) unidades evaporadoras de ar-condicionado split sendo uma de 48.000 BTUs e a outra de 60.000 BTUs, incluindo todos os materiais necessários e reparos nas estruturas físicas da sala.	01

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

6.1. A realocação deverá ser concluída em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, realizando todos os acertos no forro de gesso, paredes ou qualquer outra estrutura que tenha que alterada para a instalação dos equipamentos.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela tesouraria da Câmara, após apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, até o décimo dia subsequente ao recebimento da nota e sua liquidação;

7.2. Em caso de irregularidade na documentação fiscal, o prazo de pagamento deverá ser contado a partir da correspondente regularização.

8. CRITÉRIO DE ESCOLHA DA PROPOSTA

8.1. O critério de escolha da proposta deverá se basear no menor preço global.

9. PRAZO E GARANTIA



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

- 9.1. O prazo para execução completa da realocação dos 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado tipo split de 48.000 BTUs será de 90 (noventa) dias corridos a partir da assinatura do contrato;
- 9.2. A Contratada deverá garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos e dos serviços realizados pelo período mínimo de 01 (um) ano, contados a partir da conclusão da execução.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. Os recursos financeiros para cobertura das despesas advirão da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento;
- 11.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do contrato;
- 11.3. Permitir livre acesso às instalações da Câmara Municipal;
- 11.4. Efetuar o pagamento nos prazos estabelecidos;
- 11.5. Acatar recomendações técnicas da contratada para melhor funcionamento dos equipamentos.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Executar os serviços de realocação e manutenção em conformidade com as normas técnicas aplicáveis;
- 12.2. Fornecer todos os materiais, insumos, ferramentas e equipamentos necessários à execução do objeto contratado;
- 12.3. Prestar os serviços durante o horário de expediente da Câmara Municipal (07h às 17h), salvo autorização expressa em contrário;
- 12.4. Emitir e fornecer nota fiscal de acordo com a ordem de fornecimento, atendendo às exigências legais vigentes;



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

- 12.5. Arcar integralmente com todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, incluindo transporte, mão de obra, equipamentos, ferramentas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- 12.6. Responsabilizar-se pela recomposição imediata e adequada de eventuais danos causados às instalações físicas (como forro de gesso, paredes, pisos, pintura ou demais estruturas), deixando o local nas mesmas condições em que se encontrava antes da execução dos serviços;
- 12.7. Observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho, responsabilizando-se por qualquer acidente ocorrido com seus empregados durante a execução dos serviços;
- 12.8. Garantir que os serviços executados sejam entregues em perfeitas condições de funcionamento, responsabilizando-se por eventuais ajustes ou correções necessários.

13. SANÇÕES CONTRATUAIS

- 13.1. Aplicação de multa por atraso injustificado no cumprimento do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

14. FISCAL DO CONTRATO

- 14.1. A fiscalização do instrumento contratual ficará a cargo de servidor designado pelo Presidente da Câmara Municipal.

Santa Maria de Jetibá-ES, 26 de setembro de 2025.

MICHEL MIERTSCHINK

Secretário de Informática

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES

**Relatório de Comprovante de Envio de Atividades****ORIGEM**

Remessa Nº 18.289

Participante GABINETE DA PRESIDENCIA

Responsável WAGNER SILLER OTTO

Data e Hora 29/09/2025 09:26

RECEBIMENTO**Para Providências**

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Segue protocolo para as devidas providências.

29/09/25

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

WAGNER SILLER OTTO
GABINETE DA PRESIDENCIA

Santa Maria de Jetibá, 29 de setembro de 2025

PROTOCOLO

Protocolo: Processo REQUERIMENTO Nº 001107/2025

Origem: MICHEL MIERTSCHINK

Contato: MICHEL MIERTSCHINK

Requerente: LEONE DOS SANTOS CALLOT

Assunto: DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA

Detalhamento: Requer contratação de empresa especializada em realocação de aparelhos de ar condicionado.

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES

**Relatório de Comprovante de Envio de Atividades****ORIGEM**

Remessa Nº 18.724

Participante DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável ALESSANDRA BINOVO

Data e Hora 20/10/2025 14:47

RECEBIMENTO**Para Providências**

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Segue processo para devidas adequações: Inclusão de Termo de referência, justificativa para abertura do processo considerando que o serviço solicitado no DFD não está previsto para o Plano Anual de Contratações 2025 e posterior autorização do Presidente desta Casa de Leis para que o processo possa ser iniciado no setor de compras.

20/10/2025 *[assinatura]*

ALESSANDRA BINOVO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SETOR DE INFORMÁTICA

Santa Maria de Jetibá, 20 de outubro de 2025

PROTOCOLOProtocolo: **Processo REQUERIMENTO Nº 001107/2025**

Origem: MICHEL MIERTSCHINK

Contato: MICHEL MIERTSCHINK

Requerente: LEONE DOS SANTOS CALLOT

Assunto: DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA

Detalhamento: Requer contratação de empresa especializada em realocação de aparelhos de ar condicionado.

Gerado por: alessandra.binovo

1 de 1

20/10/2025 14:48



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES



Relatório de Comprovante de Envio de Atividades

ORIGEM

Remessa Nº 18.847

Participante SETOR DE INFORMATICA

Responsável MICHEL MIERTSCHINK

Data e Hora 23/10/2025 08:59

RECEBIMENTO

Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

A realocação dos aparelhos evaporadores do ar condicionado do plenário se faz necessária, e imprescindível para possibilitar a instalação do sistema de apresentação de votação, que está em processo de compras com o protocolo 976/2025, bem como tem a finalidade de melhorar a circulação de ar e o conforto dos usuários do plenário.

MICHEL MIERTSCHINK
SETOR DE INFORMATICA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Santa Maria de Jetibá, 23 de outubro de 2025

PROTOCOLO

Protocolo: **Processo REQUERIMENTO Nº 001107/2025**

Origem: MICHEL MIERTSCHINK

Contato: MICHEL MIERTSCHINK

Requerente: LEONE DOS SANTOS CALLOT

Assunto: DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA

Detalhamento: Requer contratação de empresa especializada em realocação de aparelhos de ar condicionado.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES



Solicitação de Contratação

Tipo	Solicitação de Compra Nº 31/2025 - 03/11/2025 16:35
Processo	Processo REQUERIMENTO Nº 001107/2025
Estrutura Organizacional	00000001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 00000001.00000002 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Requerente	ARTEMILIA HOFFMANN BRAW [REDACTED]
Local de Entrega/Execução	00000001.00000002 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Histórico	Realocação de dois aparelhos de ar condicionado para otimizar a circulação de ar no plenário.
Dotação	2025 13 33903900000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 1500000000001

Nº	Lote	Item	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
1		00101309 - SERVIÇO DE REALOCAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - 1.001.001.00000001 - SERVIÇOS EM GERAL REALOCAÇÃO DE DUAS UNIDADES EVAPORADORAS DE AR-CONDICIONADO SPLIT SENDO UMA DE 48.000 BTUS/H E OUTRA DE 60.000 BTUS/H (APARELHOS DE MESMO TAMANHO), INCLUINDO E DEVIDOS AJUSTES NO FORRO DE GESSO, PARTE ELÉTRICA E DRENAGEM DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO TODAS DEMAIS DEMANDAS QUE SEJAM NECESSÁRIAS.	unidade	1,000000	0,000000	0,00
						0,00

Gerado por: artemilia.braw

1 de 1

03/11/2025 17:21

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ Nº 31.815.897/0001-35

ANEXO II

Processo REQUERIMENTO Nº 001107/2025

Pesquisa de Preços 000035/2025 - 03/11/2025 17:29:15

MODELO DE PROPOSTA

Proponente: Vilasio Boening Junior (BOENING CLIMATIZAÇÃO)

Endereço: Rua Luterana, n 233, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES.

CNPJ: 59.502.514/0001-98

Inscrição Estadual:

Telefone de contato: 27 99845-6909

E-mail: boeningclimatizacao@gmail.com

Validade da proposta: 120 dias

Prazo de entrega: Conforme TR (Anexo I do edital); 30 dias.

Condições de pagamento: à vista após a realização dos serviços.

Dados bancários: Sicoob, Conta Corrente.

Objeto	Realocação de dois aparelhos de ar condicionado para otimizar a circulação de ar no plenário.
--------	---

Item	101309 - SERVIÇO DE REALOCAÇÃO DE AR-CONDICIONADO				
Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total
SERVIÇO DE REALOCAÇÃO DE AR-CONDICIONADO REALOCAÇÃO DE DUAS UNIDADES EVAPORADORAS DE AR-CONDICIONADO SPLIT SENDO UMA DE 48.000 BTUS/H E OUTRA DE 60.000 BTUS/H (APARELHOS DE MESMO TAMANHO), INCLUINDO E DEVIDOS AJUSTES NO FORRO DE GESSO, PARTE ELÉTRICA E DRENAGEM DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO TODAS DEMAIS DEMANDAS QUE SEJAM NECESSÁRIAS.	unidade	2,000000	Elgin	R\$4.050,00	R\$ 8.100,00

Total Lote: R\$8.100,00

Gerado por:

Requerente

artemilita.braw

Responsável

1 de 1

03/11/2025 17:31

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ Nº 31.816.897/0001-35

**ANEXO II**

Processo REQUERIMENTO Nº 001107/2025

Pesquisa de Preços 000035/2025 - 03/11/2025 17:29:15

MODELO DE PROPOSTA

Proponente:	Ampla Comércio e Serviços Ltda	
Endereço:	Rua Henrique Petratz, 290 Centro Santa Maria de Jetibá-ES	
CNPJ:	5809770910001-37	Inscrição Estadual: 084399007
Telefone de contato:	27 99835 2176	E-mail: csm.smj@gmail.com
Validade da proposta:	30 dias	Prazo de entrega: Conforme TR (Anexo I do edital)
Condições de pagamento:	A vista	Dados bancários: [REDACTED]

Objeto	Realocação de dois aparelhos de ar condicionado para otimizar a circulação de ar no plenário.					
Item	101309 - SERVIÇO DE REALOCAÇÃO DE AR-CONDICIONADO					
	Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total
SERVIÇO DE REALOCAÇÃO DE AR-CONDICIONADO REALOCAÇÃO DE DUAS UNIDADES EVAPORADORAS DE AR-CONDICIONADO SPLIT SENDO UMA DE 48.000 BTUS/H E OUTRA DE 60.000 BTUS/H (APARELHOS DE MESMO TAMANHO), INCLUINDO E DEVIDOS AJUSTES NO FORRO DE GESSO, PARTE ELÉTRICA E DRENAGEM DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO TODAS DEMAIS DEMANDAS QUE SEJAM NECESSÁRIAS.		unidade	1,000000	Serviço	R\$ 590,00	R\$ 590,00
Total Lote:					R\$ 590,00	

Requerente

Responsável

Gerado por: artemilia.braw

1 de 1

03/11/2025 17:31

Santa Maria de Jetibá, 04 de Novembro de 2025

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ Nº 31.815.897/0001-35

**ANEXO II**

Processo REQUERIMENTO Nº 001107/2025

Pesquisa de Preços 000035/2025 - 03/11/2025 17:29:15

MODELO DE PROPOSTA

Proponente:	JTB AR Condicionado	
Endereço:	AV. Frederico Grulke 879 Galeria do Corona Loja 11	
CNPJ:	24.617.604/0001-40	Inscrição Estadual: 083915.69-9
Telefone de contato:	(27) 99633 0065	E-mail: jtancondicionado54@gmail.com
Validade da proposta:	Prazo de entrega: Conforme TR (Anexo I do edital)	
Condições de pagamento:	Dados bancários: [REDACTED]	

Objeto	Realocação de dois aparelhos de ar condicionado para otimizar a circulação de ar no plenário.				
Item	101309 - SERVIÇO DE REALOCAÇÃO DE AR-CONDICIONADO				
Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total
SERVIÇO DE REALOCAÇÃO DE AR-CONDICIONADO REALOCAÇÃO DE DUAS UNIDADES EVAPORADORAS DE AR-CONDICIONADO SPLIT SENDO UMA DE 48.000 BTUS/H E OUTRA DE 60.000 BTUS/H (APARELHOS DE MESMO TAMANHO), INCLUINDO E DEVIDOS AJUSTES NO FORRO DE GESSO, PARTE ELÉTRICA E DRENAGEM DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO TODAS DEMAIS DEMANDAS QUE SEJAM NECESSÁRIAS.	unidade	1,000000			12.400,00
Total Lote:					

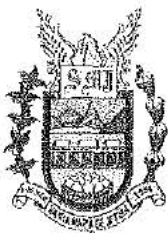
Requerente

Responsável

Gerado por: alessandra.binovo

1 de 1

06/11/2025 11:09



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo: 1107/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALOCAÇÃO DE DOIS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL conforme as características, especificações, quantitativos e condições descritas no Termo de Referência.

Item	Quant	Tipo	Descrição	Valor unit	Valor total
01	01	serv	Serviço de realocação de 02 (duas) unidades evaporadoras de ar-condicionado split sendo uma de 48.000 BTUs e a outra de 60.000 BTUs, incluindo todos os materiais necessários e reparos em estruturas físicas da sala.	3600,00	7.200,00

Valor Global da Proposta:

R\$ 7.200,00

Validade da Proposta: 60 dias;

Despesas inerentes a imposto, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada;

a) Razão Social da Empresa:

João Ref. Ltda

b) CNPJ:

39.343.199/0001-96

c) Endereço:

Rua Cesário Alencar, 139 - Zona Urbana
Mauvel - E.

(Cidade/UF), 13 de Novembro de 2025.

Assinatura do Responsável e Carimbo da Empresa

39.343.199/0001-96
REGISTRO DE TRANSPORTES
TDA-ME
Rua... 139-B
São Torquato - RJ
CEP: 20.140-000



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025
(Processo Administrativo nº 1107/2025)

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 031/2025 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALOCAÇÃO DE DOIS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL Conforme Termo de Referência em anexo, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data e horário limite para apresentação das propostas:	Dia 14/11/2025 (sexta-feira) até às 17:00 horas.
Endereço Físico e Eletrônico:	Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Rua Dalmácio Espindula, nº 155, centro, CEP 29645-000, Santa Maria de Jetibá, sala da comissão Permanente de Licitações, ou na via eletrônica pelo seguinte e-mail: compras@santamariadejetiba.es.leg.br . Informações na sala da CPL.

As empresas interessadas deverão entregar suas propostas (Anexo II) pessoalmente ou via Email no Setor de Compras, localizado na sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá (endereço na tabela acima), até **17 horas do dia 14/11/2025 (sexta-feira)**, em um envelope lacrado ou via Email.

O envelope deverá ou Email deverá conter, os seguintes dizeres:

PROPOSTA DE PREÇOS Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá- ES. Aviso de Dispensa de Licitação nº 031/2025. (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) CNPJ: _____



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALOCAÇÃO DE DOIS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Reaviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1. Compõem este Aviso de Dispensa de Licitação, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1. **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

1.1.2. **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**

2. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A realocação de dois aparelhos de ar-condicionado tipo split mostra-se necessária para otimizar a circulação do ar no plenário, proporcionando maior conforto aos usuários, além de contribuir para a melhoria estética do ambiente.

Destaca-se ainda a futura instalação de novos equipamentos de TV no plenário para apresentação das votações de forma eletrônica, e o posicionamento dos aparelhos de ar-condicionado da forma como estão tornam-se impeditivos para tal instalação.

3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. O presente Aviso ficará disponível até a data limite de apresentação das propostas que deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, ou via Email (endereço na tabela acima).



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo



Limite para Apresentação da Proposta de Preços: Dia 14/11/2025 (sexta-feira) até às 17:00 horas

4. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

- 4.1. Registro ativo no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme exigido pela Lei 14133.
- 4.2. Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, conforme estipulado na legislação.
- 4.3. Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme exigido pela Lei 14133.
- 4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determinação da Lei 14133/2021
- 4.5. Comprovação de inexistência de falência ou concordata da empresa, conforme exigido pela Lei 14133 e legislação pertinente.
- 4.6. Apresentação de cópia de Contrato Social.
- 4.7. Declaração de não empregar menores – Modelo fornecido pela Câmara Municipal.

5. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

- 5.1. A Proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.
- 5.2. **O preço ofertado não poderá exceder o valor GLOBAL praticado em mercado.**
- 5.3. **Caso seja necessário, visita ao local da instalação da cortina pode ser agendada.**

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES poderá revogar o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. A Câmara deverá anular o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Santa Maria de Jetibá, 11 de novembro de 2025.

ALESSANDRA BINOVO

Agente de Contratações



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O presente termo de referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de sistemas de climatização, para realocação de aparelhos de ar-condicionado.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para a execução da realocação de duas (02) unidades evaporadoras de ar-condicionado split sendo uma de 48.000 BTUs/h e outra de 60.000 BTUs/h (aparelhos de mesmo tamanho), incluindo e devidos ajustes no forro de gesso, parte elétrica e drenagem dos equipamentos, bem como todas demais demandas que sejam necessárias.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A realocação de dois aparelhos de ar-condicionado tipo split mostra-se necessária para otimizar a circulação do ar no plenário, proporcionando maior conforto aos usuários, além de contribuir para a melhoria estética do ambiente.

3.2. Destaca-se ainda a futura instalação de novos equipamentos de TV no plenário para apresentação das votações de forma eletrônica, e o posicionamento dos aparelhos de ar-condicionado da forma como estão tornam-se impeditivos para tal instalação.

4. OBJETIVOS

4.1. Realizar a realocação dos equipamentos de ar-condicionado da parte frontal do plenário, próximo da mesa diretora e tribuna fazendo a instalação deles nas paredes laterais.

5. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT
01	UND.	Serviço de realocação de 02 (duas) unidades	01



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

		evaporadoras de ar-condicionado split sendo uma de 48.000 BTUs e a outra de 60.000 BTUs, incluindo todos os materiais necessários e reparos nas estruturas físicas da sala.	
--	--	---	--

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

6.1.A realocação deverá ser concluída em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, realizando todos os acertos no forro de gesso, paredes ou qualquer outra estrutura que tenha que alterada para a instalação dos equipamentos.

7. PAGAMENTO

7.1.O pagamento será efetuado pela tesouraria da Câmara, após apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, até o décimo dia subsequente ao recebimento da nota e sua liquidação;

7.2.Em caso de irregularidade na documentação fiscal, o prazo de pagamento deverá ser contado a partir da correspondente regularização.

8. CRITÉRIO DE ESCOLHA DA PROPOSTA

8.1.O critério de escolha da proposta deverá se basear no menor preço global.

9. PRAZO E GARANTIA

9.1.O prazo para execução completa da realocação dos 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado tipo split de 48.000 BTUs será de 90 (noventa) dias corridos a partir da assinatura do contrato;

9.2.A Contratada deverá garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos e dos serviços realizados pelo período mínimo de 01 (um) ano, contados a partir da conclusão da execução.

10.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo



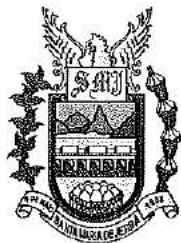
- 10.1. Os recursos financeiros para cobertura das despesas advirão da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento;
- 11.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do contrato;
- 11.3. Permitir livre acesso às instalações da Câmara Municipal;
- 11.4. Efetuar o pagamento nos prazos estabelecidos;
- 11.5. Acatar recomendações técnicas da contratada para melhor funcionamento dos equipamentos.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Executar os serviços de realocação e manutenção em conformidade com as normas técnicas aplicáveis;
- 12.2. Fornecer todos os materiais, insumos, ferramentas e equipamentos necessários à execução do objeto contratado;
- 12.3. Prestar os serviços durante o horário de expediente da Câmara Municipal (07h às 17h), salvo autorização expressa em contrário;
- 12.4. Emitir e fornecer nota fiscal de acordo com a ordem de fornecimento, atendendo às exigências legais vigentes;
- 12.5. Arcar integralmente com todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, incluindo transporte, mão de obra, equipamentos, ferramentas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- 12.6. Responsabilizar-se pela recomposição imediata e adequada de eventuais danos causados às instalações físicas (como forro de gesso, paredes, pisos, pintura ou demais estruturas), deixando o local nas mesmas condições em que se encontrava antes da execução dos serviços;
- 12.7. Observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho, responsabilizando-se por qualquer acidente ocorrido com seus empregados durante a execução dos serviços;



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

- 12.8. Garantir que os serviços executados sejam entregues em perfeitas condições de funcionamento, responsabilizando-se por eventuais ajustes ou correções necessários.

13. SANÇÕES CONTRATUAIS

- 13.1. Aplicação de multa por atraso injustificado no cumprimento do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

14. FISCAL DO CONTRATO

- 14.1. A fiscalização do instrumento contratual ficará a cargo de servidor designado pelo Presidente da Câmara Municipal.

Santa Maria de Jetibá-ES, 26 de setembro de 2025.

MICHEL MIERTSCHINK

Secretário de Informática



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo: 1107/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALOCAÇÃO DE DOIS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL conforme as características, especificações, quantitativos e condições descritas no Termo de Referência.

Item	Quant	Tipo	Descrição	Valor unit	Valor total
01	01	serv	Serviço de realocação de 02 (duas) unidades de evaporadoras de ar-condicionado split sendo uma de 48.000 BTUs e a outra de 60.000 BTUs, incluindo todos os materiais necessários e reparos em estruturas físicas da sala.		

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 60 dias;

Despesas inerentes a imposto, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada;

a) Razão Social da Empresa:

b) CNPJ:

c) Endereço:

(Cidade/UF), _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável e Carimbo da Empresa

Marilândia**Dispensa de Licitação****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 612/2025****MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 13/2025**BASE LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Encontra-se demonstrado nos autos do processo que existe dotação orçamentária para a contratação do que fora solicitado. Conforme documentação anexa a este processo, e parecer jurídico exarado, entendemos ser caracterizada a hipótese de Dispensa de Licitação nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Em vista disso, **HOMOLOGO** o presente procedimento de dispensa de licitação nos termos abaixo descritos:

OBJETO	Contratação de empresa jornalística, especializada na produção e edição de jornal diário de ampla circulação.
EMPRESA CONTRATADA	NERO COMÉRIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 58.884.218/0001-36
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1000-CÂMARAMUNICIPALDEMARILÂNDIA 100001.0103100014.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO PODER LEGISLATIVO 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FICHA: 004.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais)
ID CONTRATAÇÃO TCE/ES	2025.046L0200001.09.0012

Assim sendo, encaminho este processo ao Agente de Contratação para publicação da homologação deste procedimento nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021, e após, seja encaminhado ao Setor de Contabilidade para empenho do valor acima referendado para cobrir as despesas com a empresa vencedora.

Após, autorizo a emissão da ordem de fornecimento dos produtos/serviços a serem contratados, ou documento equivalente.

Marilândia/ES, 11 de novembro de 2025

Adilson Reggiani**Presidente****Protocolo 1669162****Santa Leopoldina****Dispensa de Licitação****AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA****- DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2025 -**
PROCESSO Nº 233/2025.

AVISO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, torna público o aviso para a contratação de empresa para o fornecimento, sob demanda, de placas, estojos e quadros de homenagem, confeccionadas em material de qualidade e com gravação personalizada, destinadas a atender às necessidades da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, com base na Lei nº 14.133/2021.

Os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o processo completo no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, <https://www.santaleopoldina.es.leg.br/>, ou solicitar através do e-mail para camara@santaleopoldina.es.leg.br. O período de apresentação de propostas aos interessados é de 12 a 17 de novembro de 2025.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone <https://wa.me/2732661064> (**whatsApp**).

Santa Leopoldina/ES, 12 de novembro de 2025.

VINÍCIUS FONSECA LEÃO**Agente de Contratação****Protocolo 1668719****AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA****- DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2025 -**
PROCESSO Nº 234/2025.

AVISO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, torna público o aviso para a aquisição de mobiliário destinado a atender às necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, com base na Lei nº 14.133/2021.

Os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o processo completo no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, <https://www.santaleopoldina.es.leg.br/>, ou solicitar através do e-mail para camara@santaleopoldina.es.leg.br. O período de apresentação de propostas aos interessados é de 12 a 17 de novembro de 2025.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone <https://wa.me/2732661064> (**whatsApp**).

Santa Leopoldina/ES, 12 de novembro de 2025.

VINÍCIUS FONSECA LEÃO**Agente de Contratação****Protocolo 1668797****Santa Maria de Jetibá****Dispensa de Licitação****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 torna público que no dia 12 de Novembro de 2025, estará aberta a possibilidade de envio de orçamentos por

quarta-feira, 12 de Novembro de 2025

333

fornecedores interessados para o objeto descrito abaixo. Caso a quantidade pretendida de orçamentos não seja alcançada dentro do prazo estipulado, a pesquisa de preços poderá ser estendida. O termo de referência e os anexos poderão ser obtidas pelo e-mail: compras@santamariadejetiba.es.leg.br e pelo telefone (27) 9-9807-5660 ou no link <https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/12111/documentos/1218/61e9ba69ad91ad63d4da7c66f3fd76f4.pdf>

Dados da Contratação**ID CIDADES:** 2025.062L0200001.09.0030**Processo Administrativo:** nº 1107/2025**Processo de Dispensa:** nº 31/2025**Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALOCACÃO DE DOIS APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA OTIMIZAR A CIRCULAÇÃO DE AR NO PLENÁRIO.**Data de Início de Recebimento de Proposta:** 12/11/2025**Data Final de Recebimento de Proposta:** 14/11/2025**E-mail para envio de proposta:**compras@santamariadejetiba.es.leg.br**Instrução para o preenchimento do Orçamento:**

leitura do termo de referência; preenchimento, impressão, assinatura e envio do orçamento pessoal, digitalizado ou assinado eletronicamente.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, 11 de Novembro de 2025.

Alessandra Binovo

Agente de Contratação

Protocolo 1668589**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 torna público que no dia 12 de Novembro de 2025, estará aberta a possibilidade de envio de orçamentos por fornecedores interessados para o objeto descrito abaixo. Caso a quantidade pretendida de orçamentos não seja alcançada dentro do prazo estipulado, a pesquisa de preços poderá ser estendida. O termo de referência e os anexos poderão ser obtidas pelo e-mail: compras@santamariadejetiba.es.leg.br e pelo telefone (27) 9-9807-5660 ou no link <https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/12111/documentos/1218/d78c832c706f0bd9294ad4b070e45cb1.pdf>

Dados da Contratação**ID CIDADES:** 2025.062L0200001.09.0029**Processo Administrativo:** nº 1242/2025**Processo de Dispensa:** nº 32/2025**Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE NOVOS SISTEMAS DE CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO) E ALARME DE SEGURANÇA PARA A CÂMARA MUNICIPAL**Data de Início de Recebimento de Proposta:** 12/11/2025**Data Final de Recebimento de Proposta:** 14/11/2025**E-mail para envio de proposta:**compras@santamariadejetiba.es.leg.br**Instrução para o preenchimento do Orçamento:**

leitura do termo de referência; preenchimento, impressão, assinatura e envio do orçamento pessoal, digitalizado ou assinado eletronicamente.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, 11 de Novembro de 2025.

Alessandra Binovo

Agente de Contratação

Protocolo 1668591**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 torna público que no dia 12 de Novembro de 2025, estará aberta a possibilidade de envio de orçamentos por fornecedores interessados para o objeto descrito abaixo. Caso a quantidade pretendida de orçamentos não seja alcançada dentro do prazo estipulado, a pesquisa de preços poderá ser estendida. O termo de referência e os anexos poderão ser obtidas pelo e-mail: compras@santamariadejetiba.es.leg.br e pelo telefone (27) 9-9807-5660 ou no link <https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/12111/documentos/1218/ab4f5010316ec5f71ea007044a0e6174.pdf>

Dados da Contratação**ID CIDADES:** 2025.062L0200001.09.0031**Processo Administrativo:** nº 976/2025**Processo de Dispensa:** nº 33/2025**Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA MODERNIZAR E ESTRUTURAR O SISTEMA DE EXIBIÇÃO E REGISTRO DAS VOTAÇÕES NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.**Data de Início de Recebimento de Proposta:** 12/11/2025**Data Final de Recebimento de Proposta:** 14/11/2025**E-mail para envio de proposta:**compras@santamariadejetiba.es.leg.br**Instrução para o preenchimento do Orçamento:**

leitura do termo de referência; preenchimento, impressão, assinatura e envio do orçamento pessoal, digitalizado ou assinado eletronicamente.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, 11 de Novembro de 2025.

Alessandra Binovo

Agente de Contratação

Protocolo 1668594**São Mateus****Chamada Pública**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
CHAMADA PÚBLICA Nº 000001/2025, PARA
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS
PARA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO
TÉCNICA**

A Câmara Municipal de São Mateus, por meio do Agente de Contrato, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 10, da Lei nº 12.232/2010, que dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda, torna pública a presente chamada para credenciamento e inscrição de profissionais interessados em compor a Subcomissão Técnica que atuará na análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas em procedimento licitatório destinado à contratação de agência de publicidade.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas no período das 00h01min do dia 12 de novembro de 2025 até às 23:59min do dia 02 de dezembro de 2025, na endereço eletrônico <https://www.portalde-compraspublicas.com.br>.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Santa Maria de Jetibá - ES
Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Rua DALMÁCIO ESPÍNDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000
CNPJ Nº 31.815.897/0001-35

Relatório do Quadro Comparativo de Preços

29 - Dispensa Nº 000029/2025 - 17/11/2025 09:11

Legenda

1º Lugar

2º Lugar

3º Lugar

Empate

Observação:

Nº	Lote	Item	Quantidade	Unidade	59.502.514 VILASIO BOENING JUNIOR		AMPLA COMERCIO E SERVICOS LTDA		IG AR CONDICIONADO E AQUECIMENTO LTDA		FRIOSMIL REFRIGERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA		Média Aritmética Simples		Média Mediana	
					Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
1		00101309 - SERVIÇO DE REALOCAÇÃO DE AR-CONDICIONADO	1	unidade	8.100,000000	8.100,00	11.590,000000	11.590,00	12.400,000000	12.400,00	7.200,000000	7.200,00	9.822,500000	9.822,50	9.845,000000	9.845,00
Total:					8.100,00		11.590,00		12.400,00		7.200,00		9.822,50		9.845,00	

Gerado por: alessandra.binovo

1 de 2

Gerado em: 17/11/2025 09:43





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMÁCIO ESPÍNDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ Nº 31.815.897/0001-35

Relatório do Quadro Comparativo de Preços

29 - Dispensa Nº 000029/2025 - 17/11/2025 09:11

Legenda

1º Lugar

2º Lugar

3º Lugar

Empate

Observação:

Nº	Lote	Item	Quantidade	Unidade	Desvio Padrão							
					Unitário	Total						
1		00101309 - SERVIÇO DE REALOCAÇÃO DE AR-CONDICIONADO	1	unidade	2.556,825832	2.556,83						
Total:					2.556,83							

Gerado por: alessandra.binovo

2 de 2

Gerado em: 17/11/2025 09:43





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL ITAPARICA - FONE 27 3149-7235

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 225607/2025

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

CRC 271797 Crc Original: 271797 Situação: Ativo

Razão Social/Nome FRIOSMIL REFRIGERACAO E TRANSPORTES LTDA

CNPJ / CPF 39.343.199/0001-96

Inscrição Estadual/RG 0

Endereço 29114-010 - RUA CESAR ALCURE, 139 B

Bairro SAO TORQUATO Cidade VILA VELHA Estado ES

VILA VELHA, 17 de Novembro de 2025

Esta Certidão é válida até: 17/12/2025

Data Geração: 17/11/2025

Data Emissão: 17/11/2025

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

Identificação 3809271

Número da Certidão: 225607/2025

Controle: 271797

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 17/11/2025



Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda
Subsecretaria de Estado da Receita

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO FISCAL COM EFEITO DE NEGATIVA

Número: 20250001519612

Validade: 11/01/2026

01 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ: 39.343.199/0001-96

Nome/Razão Social: FRIOSMIL REFRIGERACAO E TRANSPORTES LTDA ME

02 - DÉBITOS

Constam débitos fiscais lançados nos processos abaixo relacionados para os quais a exigibilidade está suspensa nos termos do artigo 151 e seus incisos do Código Tributário Nacional, cobrança executiva em curso, com penhora ou com garantia efetivada.

PARCELAMENTO	2818881 EXIGIBILIDADE SUSPensa	TITULAR
--------------	--------------------------------	---------

03 - DECLARAÇÃO

Conforme disposto no artigo 206 do Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa expedida de acordo com o artigo 205 do referido código, por constarem nos registros da Secretaria de Estado da Fazenda, em nome do contribuinte, somente débitos nas situações acima especificadas.

As informações cadastrais registradas acima correspondem aos dados no sistema de cadastro da Secretaria de Estado da Fazenda. Caso haja divergência comparecer imediatamente a Agência da Receita Estadual a que estiver circunscrito o requerente.

Data: 13 de Outubro de 2025

AGÊNCIA VIRTUAL

Autenticação eletrônica: 0015.BD3D.4850.85FB





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRIOSMIL REFRIGERACAO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 39.343.199/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

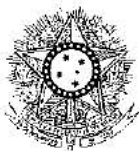
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 27/10/2014.
Emitida às 09:16:39 do dia 17/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/05/2026.

Código de controle da certidão: **9F98.8A51.B320.9748**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRIOSMIL REFRIGERACAO E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.343.199/0001-96

Certidão nº: 70191311/2025

Expedição: 17/11/2025, às 09:19:19

Validade: 16/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRIOSMIL REFRIGERACAO E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.343.199/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.343.199/0001-96
Razão Social: FRIOSMIL REFRIGERACAO E TRANSPORTES LTDA
Endereço: R CESAR ALCURE 139 B / SAO TORQUATO / VILA VELHA / ES / 29114-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2025 a 14/12/2025

Certificação Número: 2025111500490341746720

Informação obtida em 17/11/2025 09:20:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: FRIOSMIL REFRIGERACAO E TRANSPORTE LTDA

CNPJ: 39.343.199/0001-96

Data de Expedição: 18/11/2025 09:42:54

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025343253 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.343.199/0001-96 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/12/1993	
NOME EMPRESARIAL FRIOSMIL REFRIGERACAO E TRANSPORTES LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FRIOSMIL REFRIGERACAO				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 35.30-1-00 - Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R CESAR ALCURE		NÚMERO 139		COMPLEMENTO B	
CEP 29.114-010	BAIRRO/DISTRITO SAO TORQUATO		MUNICÍPIO VILA VELHA		UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/11/2025 às 09:07:29 (data e hora de Brasília).



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FRIOSMIL REFRIGERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA ME

MARILENE COSTA IGNACIO DA SILVA, brasileira, divorciada, comerciante, residente e domiciliada a [REDACTED]

[REDACTED] - Vila Velha ES, CEP 29102-010, portadora da cédula de identidade M- e do CPF [REDACTED]

NINA IGNACIO FERNANDES, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliado a [REDACTED]

[REDACTED] - Vila Velha - ES CEP 29.102-010, portadora da carteira de identidade nº. M- e CPF nº. [REDACTED]; Únicos sócios da Empresa FRIOSMIL REFRIGERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA ME, com sede à Rua Cesar Alcure, 139 B São Torquato - Vila Velha - ES CEP 29.114-010, inscrito no CNPJ 39.343.199/0001-96 e na junta comercial sob o n. 32.200.623.300 em 09/12/1993;

Resolvem de pleno e comum acordo alterar seus pactos sociais conforme cláusulas e condições seguinte:

Primeira Clausula

Ingressa na sociedade o Sr. **JOSÉ RONALDO RECEPUTE**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Mecânico, portador da cédula de identidade n. 3865-D CREA-ES e do CPF [REDACTED], residente a [REDACTED] Vila Velha ES, CEP 29102-010.

Segunda Clausula

Retira-se da sociedade a Sra. Nina Ignácio Fernandes, acima qualificada que cede e transfere a totalidade de suas cotas de capital social para o Sr. JOSE RONALDO RECEPUTE, acima qualificado.

Terceira Clausula

O capital social que era de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), passa a ser de R\$ 100.000,00. (Cem mil reais) representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento, cessão e transferência de cotas, o capital social fica distribuído entre os sócios como se segue:

MARILENE COSTA IGNACIO DA SILVA	50.000 COTAS	R\$ 50.000,00
JOSÉ RONALDO RECEPUTE	50.000 COTAS	R\$ 50.000,00

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FRIOSMIL REFRIGERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA ME

Quarta Clausula

Mediante as alterações consolida-se o Contrato Social da Empresa, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
EMPRESA**

FRIOSMIL REFRIGERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA ME

MARILENE COSTA IGNACIO DA SILVA, brasileira, divorciada, comerciante, residente e domiciliada a [REDACTED]

[REDACTED] Vila Velha ES, CEP 29102-010, portadora da cédula de identidade M-1, e do CPF [REDACTED].

JOSÉ RONALDO RECEPUTE, brasileiro, divorciado, Engenheiro mecânico, residente a [REDACTED]

[REDACTED] Vila Velha ES, CEP 29102-010, portador da cédula de identidade n. 3865-D CREA-ES e do CPF [REDACTED].

Tem entre si a constituição de uma sociedade que será regida pelas cláusulas e condições elencadas neste instrumento:

Clausula 1ª

A Sociedade girará sob a denominação social de:

FRIOSMIL REFRIGERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA ME, com sede e foro á Rua Cesar Alcure 139 B São Torquato – Vila Velha – ES CEP 29.114-010.

Clausula 2ª

O capital social é de R\$100.000,00 (Cem mil reais), dividido em **100.000 (cem mil)** cotas, no valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do país pelos sócios:

MARILENE COSTA IGNACIO DA SILVA	–	R\$ 50.000,00	–	50.000 cotas
JOSÉ RONALDO RECEPUTE	–	R\$ 50.000,00	–	50.000 cotas







FRIOSMIL REFRIGERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA ME

OS OBJETOS E DURAÇÃO

Clausula 3ª

O prazo de duração é indeterminado e suas atividades foram iniciadas na data da averbação no Registro Público de Empresas Mercantis; **O objetivo Social será:**

4753-9-00 Comercio Varejista de aparelho de ar refrigerado doméstico;

4753-9-00 Comercio Varejista de aparelho de ar condicionado doméstico

4530-7-03 Comercio varejista de ar condicionado novo para veículo automotor.

4530-7-04 Comercio varejista de ar condicionado usado para veículo automotor.

4322-3-02 Manutenção de ar condicionado central, instalação de dutos para sistema de ar condicionado, instalação de sistema de ar condicionado ,de ventilação e refrigeração.

4520-0-07 Instalação e manutenção de ar condicionado para veículo automotor.

3530-1-00 Serviços de suprimento de ar condicionado.

9521-5-00 Manutenção e reparação de ar condicionado de uso domestico.

Clausula 4ª

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula 5ª

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

FRIOSMIL REFRIGERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA ME

DA ADMINISTRAÇÃO

Clausula 6ª

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, acima qualificados, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente, judicial e extrajudicial por prazo indeterminado, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Clausula 7ª

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

Clausula 8ª

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Clausula 9ª

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula 10ª

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

FRIOSMIL REFRIGERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA ME

Clausula 11ª

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

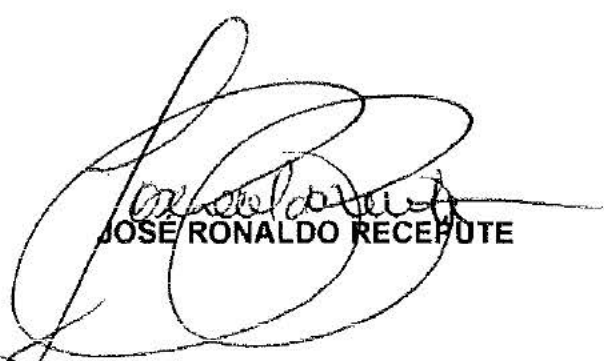
Clausula 12ª

Fica eleito o foro de **Vila Velha** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Vitória, 15 de Dezembro de 2008.


MARILENE COSTA IGNACIO DA SILVA


JOSÉ RONALDO RECEBUTE


NINA IGNACIO FERNANDES

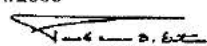
Testemunhas


Maria Jose Santos Theodoro


Jarbas Silva Theodoro

 JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/01/2009 SOB Nº: 20090014383
Protocolo: 09/001438-3, DE 07/01/2009

Empresa: 32 2 0062330 0
FRIOSMIL REFRIGERAÇÃO E
TRANSPORTES LTDA ME


PAULO CESAR BECACICI ESTEVES
SECRETARIO-GERAL



JUIZADO DE DIREITO DA 2ª VARA DE ORFÃOS E SUCESSÕES DE VILA VELHA-ES
Fórum Des. Afonso Cláudio.
Praça Almirante Tamandaré, 193-Prainha, Vila Velha, ES - CEP 29100-310
Telefone: 3200-4133/R.230

PROCESSO Nº 2271/10 - 035 100 832 357

TERMO DE COMPROMISSO DE INVENTARIANTE

Aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2010 (dois mil e dez), na sala de audiências da Segunda Vara de Órfãos e Sucessões de Vila Velha, sito na Praça Almirante Tamandaré, 193- Prainha, Vila Velha-ES., onde se encontrava presente a Excelentíssima Senhora Doutora **MARIA JOVITA FERREIRA REISEN CISCOTTO**, MM. Juíza de Direito em Exercício na referida Vara, comigo Escrivão Judiciário de seu cargo, adiante declarado, compareceu **JOSÉ RONALDO RECEPUTE**, qualificado nos autos às fls.04, neste ato representado por seu advogado o Dr. **RODOLPHO ZORZANELLI COQUEIRO - OAB/ES 15.040** e por ele foi dito que ciente do respeitável despacho de fls.45 dos autos de Inventário, **processo nº 035 100 832 357 (2271/10)**, que o nomeou Inventariante dos bens deixados pelo falecimento de **MARILENE COSTA IGNACIO DA SILVA**, vinha, aceitando dito encargo, prestar o compromisso devido, comprometendo-se a bem e fielmente desempenhá-lo, com boa e sã consciência, sob as penas da Lei. **PARA CONSTAR**, determinou a MM. Juíza que se lavrasse o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, *a-0-12-10* Marcus Vinícius Dornelas Alt, Escrivão Judiciário, que o fiz digitar e conferi.

MARIA JOVITA FERREIRA REISEN CISCOTTO
JUIZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO

RODOLPHO ZORZANELLI COQUEIRO
OAB-ES 15.040



Vila Velha, 17 de novembro de 2025

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

Razão Social da Empresa: Friosmil Refrigeração e Transporte Ltda

CNPJ: 39.343.199/0001-96

Endereço: Rua Cesar Alcure, 139 – São Torquato, Vila Velha - ES

Telefone: (27) 3226-0555 E-mail: friosmil@terra.com.br

Eu, José Ronaldo Recepute, portador(a) do CPF nº 451.869.017-68 na qualidade de representante legal desta empresa, DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que a referida empresa não emprega e nem empregará menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme o artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e na Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Esta declaração é feita em atendimento ao disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, ciente das responsabilidades legais decorrentes de eventual declaração falsa

FRIOSMIL REFRIGERACAO E
TRANSPORTES
LTDA:39343199000196

Assinado de forma digital por FRIOSMIL
REFRIGERACAO E TRANSPORTES
LTDA:39343199000196
Dados: 2025.11.17 10:54:45 -03'00'

FRIOSMIL REFRIGERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 39.343.199/0001-96

José Ronaldo Recepute – Sócio/Proprietário
3865/D CREA ES



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ESPÍRITO SANTO
31.815.897/0001-35
SALDO DE DOTAÇÕES - SIMPLIFICADO
PERÍODO: 2025 - NOVEMBRO

Descrição	Ficha	Fonte	Autorizada/ Atualizada	Saldo a Empenhar	Saldo Real
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ					
001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá					
001 001 01 031 0050 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas					
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000013	150000000001	820.000,00	463.452,44	463.452,44
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:			820.000,00	463.452,44	463.452,44
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			820.000,00	463.452,44	463.452,44
TOTAL DO ÓRGÃO:			820.000,00	463.452,44	463.452,44
TOTAL GERAL:			820.000,00	463.452,44	463.452,44
Local/Data/Assinatura					
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, 18 de novembro de 2025					

FLAVIA COLOMBO DALCOL
Contador (a)



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645.000
Telefax: (0xx27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@camarasantamaria.es.gov.br
www.camarasantamaria.es.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1107/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Realocação de dois ar-condicionado no Plenário da Câmara Municipal.

REQUERENTE: Michel Miertschink

JUSTIFICATIVA – COMPRA DIRETA

O processo nº 1107/2025 refere-se a: Contratação de Empresa Especializada na Realocação de dois ar-condicionado no Plenário da Câmara Municipal. A compra direta foi realizada com base na dispensa de licitação em razão do valor de aquisição, conforme estabelecido no Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021. Este artigo permite a dispensa de licitação para contratações cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos pela legislação.

A condução do Processo nº 1107/2025 seguiu rigorosamente os preceitos legais aplicáveis, promovendo a transparência, a competitividade e a economicidade na Realocação de dois ar-condicionado no Plenário da Câmara Municipal.

Santa Maria de Jetibá – 18 de novembro de 2025.

ALESSANDRA BINOVO
Agente de Contratações



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645.000
Telefax: (0xx27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@camarasantamaria.es.gov.br
www.camarasantamaria.es.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1107/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Realocação de dois ar-condicionado no Plenário da Câmara Municipal.

REQUERENTE: Michel Miertschink

JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O processo nº 1107/2025 refere-se à Contratação de Empresa Especializada na Realocação de dois ar-condicionado no Plenário da Câmara Municipal protocolado no dia 26/09/2025 pelo Servidor Michel Miertschink tem na formalização de demanda a seguinte justificativa de contratação: A realocação de dois aparelhos de ar-condicionado tipo split é necessária para otimizar a circulação de ar no plenário, garantindo maior conforto aos usuários e contribuindo para a melhoria estética do ambiente. Além disso, a atual disposição dos equipamentos inviabiliza a futura instalação de televisores destinados à apresentação eletrônica das votações, tornando imprescindente o reposicionamento dos aparelhos. Ressalto que a referida justificativa e necessidade da contratação encontra-se também justificada no TERMO DE REFERÊNCIA.

Santa Maria de Jetibá – 18 de novembro de 2025.

ALESSANDRA BINOVO
Agente de Contratações



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645.000
Telefax: (0xx27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@camarasantamaria.es.gov.br
www.camarasantamaria.es.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1107/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Realocação de dois ar-condicionado no Plenário da Câmara Municipal.

REQUERENTE: Michel Miertschink

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por finalidade apresentar a análise técnica e a justificativa para a Contratação de Empresa Especializada na Realocação de dois ar-condicionado no Plenário da Câmara Municipal, conforme as especificações contidas no Termo de Referência.

A realocação de dois aparelhos de ar-condicionado tipo split mostra-se necessária para otimizar a circulação do ar no plenário, proporcionando maior conforto aos usuários, além de contribuir para a melhoria estética do ambiente.

Destaca-se ainda a futura instalação de novos equipamentos de TV no plenário para apresentação das votações de forma eletrônica, e o posicionamento dos aparelhos de ar-condicionado da forma como estão tornam-se impeditivos para tal instalação.

2. FUNDAMENTO LEGAL E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O processo de contratação foi conduzido com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo adotado o critério de julgamento de menor preço global, conforme estabelecido no item 8.1 do Termo de Referência.

3. OBJETO

A realocação de dois ar-condicionado no Plenário da Câmara Municipal, com as seguintes especificações técnicas mínimas:

item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Serviço de realocação de duas (02) unidades evaporadoras de ar-condicionado split sendo uma	UND.	01



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645.000
Telefax: (0xx27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@camarasantamaria.es.gov.br
www.camarasantamaria.es.gov.br



	de 48.000 BTUs/h e outra de 60.000 BTUs/h (aparelhos de mesmo tamanho), incluindo e devidos ajustes no forro de gesso, parte elétrica e drenagem dos equipamentos, bem como todas demais demandas que sejam necessárias.		
--	--	--	--

4. ANÁLISE DAS PROPOSTAS RECEBIDAS

Foram consultadas quatro empresas especializadas, conforme balizamento de preços. Após análise das propostas e documentação, obteve-se o seguinte resultado:

Empresa	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Situação
FRIOSMIL REFRIGERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA CNPJ 39.343.199/0001-96	7.200,00	7.200,00	Habilitada Vencedora
VILASIO BOENING JUNIOR – CNPJ 59.502.514/0001-98	8.100,00	8.100,00	Habilitada
AMPLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 58.097.709/0001-37	11.590,00	11.590,00	Habilitada
IG AR CONDICIONADO E AQUECIMENTO LTDA CNPJ 24.617.604/0001-40	12.400,00	12.400,00	Habilitada

Média dos valores obtidos: R\$ 9.822,50

A proposta da empresa Friosmil Refrigeração E Transportes LTDA CNPJ 39.343.199/0001-96, no valor de **R\$ 7.200,00**, sendo economicamente vantajosa e exequível, conforme a análise comparativa.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A empresa Friosmil Refrigeração E Transportes LTDA CNPJ 39.343.199/0001-96 foi declarada vencedora por apresentar o menor valor global entre as propostas habilitadas, atendendo plenamente às exigências técnicas e administrativas previstas.

A justificativa técnica baseia-se nos seguintes pontos:



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-800
Telefax: (0xx27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@camarasantamaria.es.gov.br
www.camarasantamaria.es.gov.br



- Atendimento completo às especificações técnicas descritas no Termo de Referência;
- Proposta exequível, compatível com os valores médios de mercado apurados;
- Regularidade fiscal e jurídica devidamente comprovadas;
- Condições de fornecimento e garantia compatíveis com as necessidades da Administração;
- Valor apresentado compatível com a realidade de mercado e dentro dos parâmetros de vantajosidade para a Administração;

A contratação da referida empresa, proporcionará maior conforto aos usuários, além de contribuir para a melhoria estética do ambiente.

6. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação será de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, referente Contratação de Empresa Especializada na Realocação de dois ar-condicionado no Plenário da Câmara Municipal

7. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

Diante da análise técnica e da comparação das propostas apresentadas, conclui-se pela contratação da empresa Friosmil Refrigeração E Transportes LTDA CNPJ 39.343.199/0001-96 por ter apresentado a proposta mais vantajosa entre as empresas habilitadas, cumprindo integralmente as exigências legais e técnicas estabelecidas.

Encaminha-se o presente relatório à autoridade jurídica competente para parecer, ao Presidente para homologação do resultado, confecção de contrato e posterior emissão da nota de empenho.

Santa Maria de Jetibá – 18 de novembro de 2025.

ALESSANDRA BINOVO
Agente de Contratações



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000
Contato: (27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@santamariadejetiba.es.leg.br

PROCESSO Nº. 1107/2025

OBJETO: Realocação de dois ar-condicionado no Plenário da Câmara Municipal.

REQUERENTE: Michel Mierstchink

JUSTIFICATIVA

AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS.

Nos termos do art. 14, da IN SEGES/ME nº 58/2022, art. 20, § 2º, da IN MPDG nº 05/2017, combinada com a IN SEGES/ME nº 98/2022 e RESOLUÇÃO INTERNA nº 04/2023 art. 15, § 2º, bem como, do art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021, que conferem discricionariedade à Administração para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos, entende-se, para os fins dos presentes autos, que a menor complexidade do objeto e o pequeno valor torna prescindível a necessidade de elaboração desses documentos (art. 75, inc. I e II da Lei 14.133/21).

De toda forma, as informações necessárias e suficientes capazes de demonstrar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, estão registradas nos documentos que compõem a instrução processual.

Diante do exposto, encaminho ao SETOR JURÍDICO para as devidas análises e parecer.

Santa Maria de Jetibá, Espírito Santo, 18 de novembro de 2025.


ALESSANDRA BINOVO

Agente de Contratações

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES

**Relatório de Comprovante de Envio de Atividades****ORIGEM**

Remessa Nº 19.227

Participante DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável ALESSANDRA BINOVO

Data e Hora 18/11/2025 09:51

RECEBIMENTO**Para Providências**

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Segue protocolo para as devidas providências.

18/11/25

SECRETARIA JURIDICA**ALESSANDRA BINOVO**
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Santa Maria de Jetibá, 18 de novembro de 2025

PROTOCOLOProtocolo: **Processo REQUERIMENTO Nº 001107/2025**Origem: **MICHEL MIERTSCHINK**Contato: **MICHEL MIERTSCHINK**Requerente: **LEONE DOS SANTOS CALLOT**Assunto: **DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA**Detalhamento: **Requer contratação de empresa especializada em realocação de aparelhos de ar condicionado.**

Gerado por: alessandra.binovo

1 de 1

18/11/2025 09:52



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

PARECER JURÍDICO Nº 586/2025

Solicitante: Secretário de Informática

Órgão: Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Processo nº 1107/2025

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REALOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO.

Tratam os presentes autos de processo administrativo originário da Secretaria de Informática, objetivando a contratação de empresa especializada em execução de serviço de realocação de ar condicionado, conforme Documento de Formalização de Demanda de fls. 01 e verso e Termo de Referência de fls. 02/03.

O processo encontra-se instruído com: Documento de Formalização da Demanda (fls. 01 e verso); Termo de Referência, contendo a justificativa e o objeto da contratação (fls. 02/03); Solicitação da contratação (fl. 07); Orçamentos (fls. 08, 09, 10 e 11); Aviso de dispensa de licitação nº 031/2025 e seus anexos (fls. 12/16); Comprovante de publicação o aviso de dispensa, no dia 12 de novembro de 2025 (fls. 17/18); Relatório do Quadro Comparativo de Preços (fls. 19/20); Certidão negativa de débitos municipal (fl. 21); Certidão positiva com efeito de negativa de débitos estadual (fl. 22); Certidão positiva com efeito de negativa de débitos federal (fl. 23); Certidão negativa de débitos trabalhistas (fl. 24); Certificado de regularidade do FGTS (fl. 25); Certidão negativa de falência e concordata (fl. 26); Cartão CNPJ (fl. 27); Contrato social (fls. 28/32); Declaração de que a empresa não emprega menores, em atendimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (fl. 34); Saldo de dotação orçamentária (fl. 35); Justificativa de compra direta (fl. 36); Justificativa de necessidade da contratação (fls. 37); Relatório do agente de contratação (fl. 38/40); Justificativa da ausência de ETP e análise de riscos (fl. 41).

É a síntese necessária aos autos.

A licitação trata-se de procedimento obrigatório à Administração Pública para efetuar suas contratações, consoante preceitua o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal¹, ressalvados os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação enumerados

¹ Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento,



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá Estado do Espírito Santo

nos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, casos em que a Administração poderá celebrar contrato diretamente com o particular, desde que observado o interesse público.

O artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, estabelece que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Nos moldes previstos no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343/2024, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Sabe-se que, cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e a celebração do contrato (havendo exceções, na forma do artigo 95 da lei nº 14.133/21).

Para chegar à proposta mais vantajosa para a Administração Pública, foram coletados os orçamentos de fls. 08, 09, 10 e 11, de modo que a pesquisa de preços foi efetivada na forma do artigo 23 da Lei nº 14.133/21.

O preço máximo total estimado para a presente aquisição é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), conforme relatório do quadro comparativo de preços de fls. 19/20, valor que se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

A detentora do melhor preço foi a empresa Friosmil Refrigeração e Transportes LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.343.199/0001-96, que apresentou os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal (fls. 21/34), e orçamento no valor total R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), acostado à fl. 11.

144



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

É cediço que, na contratação direta através de dispensa de licitação, conforme mencionado alhures, o Administrador deve buscar atender sempre o interesse público, dentro do menor espaço de tempo e no melhor preço possível, objetivando, assim, a preservação do patrimônio público.

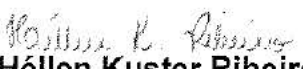
Diante do exposto, **OPINAMOS** pela legalidade do processo de contratação direta para a aquisição/contratação de bens/serviços, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito, **devendo ser realizada a publicação da dispensa**, mediante empenho prévio da despesa, liquidação e posterior pagamento.

Encaminho os autos ao Senhor Presidente para ratificação da contratação e, posteriormente, ao agente de contratações para proceder à publicação nos termos do artigo 72, parágrafo único e artigo 94, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o objeto do presente contrato, caso haja ratificação do Senhor Presidente, **recomendamos seja confeccionado contrato**.

É o parecer, S.M.J.

Santa Maria de Jetibá-ES, 19 de novembro de 2025.


Héllen Kuster Ribeiro
Assessoria Jurídica
OAB/ES 34.749

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES

Relatório de Comprovante de Envio de Atividades**ORIGEM**

Remessa Nº 19.261

Participante SECRETARIA JURIDICA

Responsável HELLEN KUSTER RIBEIRO

Data e Hora 19/11/2025 08:35

RECEBIMENTO**Para Providências**

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Segue protocolo para as devidas providências.

GABINETE DA PRESIDENCIA


HELLEN KUSTER RIBEIRO
SECRETARIA JURIDICA

Santa Maria de Jetibá, 19 de novembro de 2025

PROTOCOLO

Protocolo: Processo REQUERIMENTO Nº 001107/2025

Origem: MICHEL MIERTSCHINK

Contato: MICHEL MIERTSCHINK

Requerente: LEONE DOS SANTOS CALLOT

Assunto: DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA

Detalhamento: Requer contratação de empresa especializada em realocação de aparelhos de ar condicionado.

Gerado por: hellen_ribeiro

1 de 1

19/11/2025 08:35



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo e ratifico a dispensa de licitação do presente processo, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviço de realocação de ar condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, conforme parecer jurídico retro.

Valor total da contratação R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Empresa vencedora: Friosmil Refrigeração e Transportes LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.343.199/0001-96.

Santa Maria de Jetibá - ES, 19 de novembro de 2025.

Carlos Alberto Wruck Espíndula
Vereador Presidente



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

PARECER JURÍDICO Nº 589/2025

Processo nº 1107/2025

**EMENTA: ANÁLISE DE MINUTA DE CONTRATO -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALOCAÇÃO DE AR
CONDICIONADO.**

O presente processo foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica para análise acerca das cláusulas contratuais do contrato nº 14/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de realocação de 02 (duas) unidades evaporadoras de ar condicionado split, sendo uma de 48.000 btus e outra de 60.000 btus, incluindo os devidos ajustes no forro do gesso, parte elétrica, drenagem dos equipamentos e demais demandas que forem necessárias.

É a síntese necessária aos autos.

Os contratos administrativos, nos termos do artigo 89 da Lei 14.133/2021, "regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado".

O § 1º do artigo 89 da referida norma, dispõe que "Todo contrato deverá mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da licitação ou da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais".

Por sua vez, o § 2º do artigo 89, assevera que "os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do edital de licitação e os da proposta vencedora ou com os termos do ato que autorizou a contratação direta e os da respectiva proposta".

440



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

Verifica-se no presente caso, que o contrato nº 14/2025 atende os requisitos exigidos pelo artigo 89, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021.

Outrossim cumpre destacar que consta na referida minuta contratual todas as cláusulas mínimas exigidas pelo artigo 92 da Lei 14.133/2021.

Diante do exposto, após análise desta Assessoria Jurídica, OPINAMOS pela assinatura do Contrato nº 14/2025, pelo ordenador da despesa do Poder Legislativo.

Com as assinaturas, proceda-se a publicação do instrumento contratual nos termos dos artigos 91 e 94 da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, S.M.J.

Santa Maria de Jetibá-ES, 24 de novembro de 2025.


Héllen Kuster Ribeiro

Assessoria Jurídica

OAB/ES 34.749



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

CONTRATO Nº 14/2025

2025.062L0200001.09.0030 – CidadES

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO, PARA REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES.

OUTORGANTE/CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dalmácio Espíndula nº 155, centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CNPJ nº 31.815.897.0001-35, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato, representada legalmente pelo Senhor Presidente **CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000.

OUTORGADA/CONTRATADA

FRIOSMIL REFRIGERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.343.199/0001-96, situada na Rua Cesar Alcure, 139, São Torquato, Vila Velha -ES, representada por **JOSÉ RONALDO RECEPUTE**, inscrito no CPF nº [REDACTED].

Celebram este contrato em comum acordo entre as partes, com dispensa de licitação nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, tudo conforme processo



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

administrativo nº 1107/2025, os quais se ajustam e se subordinam ao determinado pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução da realocação de duas (02) unidades evaporadoras de ar-condicionado split sendo uma de 48.000 BTUs/h e outra de 60.000 BTUs/h (aparelhos de mesmo tamanho), incluindo devidos ajustes no forro de gesso, parte elétrica, drenagem dos equipamentos e demais demandas que sejam necessárias, com as seguintes especificações:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	UND.	Serviço de realocação de 02 (duas) unidades evaporadoras de ar-condicionado split sendo uma de 48.000 BTUs e a outra de 60.000 BTUs, incluindo todos os materiais necessários e reparos nas estruturas físicas da sala.	01

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato, ou seja, 24 de novembro de 2025, com término em 22 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor global do presente contrato é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

3.2 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo da data do orçamento estimado, em 13/11/2025 até findar a vigência do contrato.

3.3 Após o término da vigência do contrato e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da vigência do contrato.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Eventual reajuste de preço só poderá ocorrer após a data-base vinculada à data do orçamento estimado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pela tesouraria da Câmara Municipal, no reconhecimento da despesa, na data do ateste da prestação do serviço juntamente com a nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente contrato, proverão da seguinte dotação orçamentária: 001001.0103100502.089 – Manutenção das Atividades Legislativas; 33903900000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; Ficha 0000013.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1 A contratada se sujeita à fiscalização da Câmara Municipal, através do Departamento de Informática e Fiscal de Contrato, quanto a qualidade da prestação de serviço, exigências contratuais e outras instruções fornecidas pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Executar os serviços de realocação e manutenção em conformidade com as normas técnicas aplicáveis;

7.2 Fornecer todos os materiais, insumos, peças, ferramentas e equipamentos necessários à execução do objeto contratado;

7.3 Prestar os serviços durante o horário de expediente da Câmara Municipal (07h às 17h), salvo autorização expressa em contrário;

7.4 Emitir e fornecer nota fiscal de acordo com a ordem de fornecimento, atendendo às exigências legais vigentes;



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

7.5 Arcar integralmente com todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, incluindo transporte, mão de obra, equipamentos, ferramentas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

7.6 Responsabilizar-se pela recomposição imediata e adequada de eventuais danos causados às instalações físicas (como forro de gesso, paredes, pisos, pintura ou demais estruturas), deixando o local nas mesmas condições em que se encontrava antes da execução dos serviços;

7.7 Observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho, responsabilizando-se por qualquer acidente ocorrido com seus empregados durante a execução dos serviços;

7.8 Garantir que os serviços executados sejam entregues em perfeitas condições de funcionamento, responsabilizando-se por eventuais ajustes ou correções necessários.

7.9 Fornecer Nota Fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento;

8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do contrato;

8.3 Permitir livre acesso às instalações da Câmara Municipal;

8.4 Efetuar o pagamento nos prazos estabelecidos;

8.5 Acatar recomendações técnicas da contratada para melhor funcionamento dos equipamentos.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima neste contrato, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa: calculada na forma do edital ou do contrato, com base no do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no Termo de Referência, no percentual de 0,5% até 15%, na hipótese de cometimento das infrações previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" e até 30%, se cometidas infrações previstas nas alíneas "e", "f", "g" e "h".

1. A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens descritos nesta cláusula;



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

9.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3.1 Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.3.5 A aplicação das sanções ~~realizar-se-á em processo administrativo~~ 'que assegure o contraditório/e a ampla defesa 'ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
2. as peculiaridades do caso concreto;
3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
4. os danos que dela provierem para o contratante;



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.5 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da administração pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.6. A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7 O contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.8 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.9 Os débitos do contratado para com a administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.5 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.6 A Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.7 A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pela Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.8 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

(LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.9 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.10 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.11 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, com aplicação do art. 139 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ADITAMENTOS

12.1 O presente Contrato poderá ser aditado, nas hipóteses previstas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS

13.1 Os recursos, a representação e o pedido de reconsideração serão acolhidos nos termos do art. 164 a 168 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente,



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 Caberá à contratante a publicação no órgão de imprensa oficial do extrato deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

13.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá-ES para dirimir dúvidas decorrentes deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que se possa traduzir.

E por estarem justos e contratados, assinam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito na presença das testemunhas.

Santa Maria de Jetibá-ES, 24 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO WRUCK

ESPINDULA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO WRUCK

ESPINDULA: [REDACTED]

Dados: 2025.11.24 18:32:42 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Presidente da Câmara - Contratante

FRIOSMIL REFRIGERAÇÃO E

TRANSPORTES

LTDA:39343199000196

Assinado de forma digital por FRIOSMIL

REFRIGERAÇÃO E TRANSPORTES

LTDA:39343199000196

Dados: 2025.11.25 12:49:16 -03'00'

FRIOSMIL REFRIGERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA

JOSÉ RONALDO RECEPTE

Contratada

TESTEMUNHAS:

FASE 3 Execução	27 de novembro a 8 de dezembro de 2025	Ações contínuas: • Monitoramento diário de parti- cipações • Postagens nas redes sociais • Atendimento presencial (8h-17h) • Visita as associações da sociedade civil • Encerramento: 16/12/2025 às 23h59
FASE 4 Consolidação	9 a 10 de dezembro de 2025	• Fechamento do formulário online • Compilação de todas as respostas • Análise quantitativa e qualitativa • Elaboração do relatório consolidado • Apresentação à Comissão Especial
FASE 5 Divulgação	Após a aprovação da Comissão de Finanças e Orçamento	• Publicação do Relatório no site • Apresentação em Plenário • Divulgação pública dos resultados • Incorporação nas discussões do PL 022/2025

Protocolo 1677859

Santa Maria de Jetibá

Contrato

RESUMO CONTRATO

Processo nº 1107/2025

Contrato nº 14/2025

Código CidadES: 2025.062L0200001.09.0030.

Fundamentação: Artigo 94 da Lei Federal 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ.

Contratada: FRIOSMIL REFRIGERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 39.343.199/0001-96.

Objeto: contratação de empresa especializada para a execução da realocação de duas (02) unidades evaporadoras e ar-condicionado split, incluindo devidos ajustes no forro de gesso, parte elétrica, drenagem dos equipamentos e demais demandas que sejam necessárias na Câmara de Santa Maria de Jetibá-ES.

Valor global: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Vigência: 90 (noventa) dias, 24 de novembro de 2025 com término em 22 de fevereiro de 2026;

Dotação: 3.3.90.30.00000 - material de consumo - Ficha 10

Santa Maria de Jetibá, 24 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Presidente da Câmara

Protocolo 1677473

São Gabriel da Palha

Resolução

Resolução nº 296/2025

Institui o Recesso Legislativo remunerado de fim de ano para os servidores da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha e estabelece regras para sua concessão e manutenção dos serviços essenciais.

O Presidente da Câmara Municipal Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Recesso Legislativo remunerado de fim de ano para todos os servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha.

Art. 2º O Recesso Legislativo deverá ocorrer no período compreendido entre as vésperas do Natal (25 de dezembro) e a primeira semana do Ano Novo (1º de janeiro), sem incluir sábados e domingos, será anualmente fixado por meio de Ato da Mesa Diretora.

§ 1º O período exato do recesso, não incluirá sábados, domingos e feriados não previstos, e será anualmente fixado por meio de Ato da Mesa Diretora, em até 30 (trinta) dias antes do início do Recesso.

§ 2º O retorno às atividades normais da Casa Legislativa dar-se-á no primeiro dia útil subsequente ao término do período estabelecido no Ato da Mesa.

§ 3º Os dias compreendidos no Recesso Legislativo de fim de ano serão de descanso remunerado e não serão objeto de compensação de horas, desconto em banco de horas ou abatimento no período de férias dos servidores.

§ 4º Em ano de eleição e posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal, as datas e a duração do recesso poderão ser excepcionalmente ajustadas pela Mesa Diretora, a fim de garantir o cumprimento dos prazos regimentais e dos atos solenes de encerramento da sessão legislativa e posse.

Art. 3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal, por meio da Presidência e da Diretoria-Geral, definirá o quantitativo e os servidores necessários para o regime de plantão, visando a manutenção dos serviços essenciais e inadiáveis da Casa durante o período do Recesso Legislativo.

§ 1º O Ato da Mesa Diretora que definir o regime de plantão e a escala de servidores deverá ser comunicado aos servidores com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência do início do recesso.

§ 2º Para os fins desse artigo, consideram-se serviços essenciais aqueles cuja interrupção possa comprometer a segurança e a manutenção patrimonial, o funcionamento da Tecnologia da Informação (TI) ou o atendimento de demandas urgentes e inadiáveis.

§ 3º Em razão do disposto no parágrafo anterior, e visando garantir a continuidade administrativa, serão mantidos os serviços de:

I - protocolo presencial para recebimento de documentos urgentes e inadiáveis;

000029/2025

Última atualização 27/11/2025

Local: Santa Maria de Jetibá/ES Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA

Unidade compradora: 31815897000135 - Câmara Municipal de Santa Maria Jetibá

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 27/11/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Contratação PNCP: 31815897000135-1-000033/2025 Fonte: E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Realocação de dois aparelhos de ar condicionado para otimizar a circulação de ar no plenário.

Informação complementar:

Realocação de dois aparelhos de ar condicionado para otimizar a circulação de ar no plenário.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 9.822,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 7.200,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	SERVIÇO DE REALOCAÇÃO DE ARCONDICIONADO	1	R\$ 9.822,50

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:

< >

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMÁCIO ESPÍNDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ: 31.815.897/0001-35


Autorização de Empenho (AE) - Ordinário
Nº 000100/2025 - 25/11/2025

Origem	Processo REQUERIMENTO Nº 001107/2025 Dispensa Nº 000029/2025 Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II Contrato Nº 000014/2025 - Vigência 22/02/2026							
Requerente	00000001 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 00000001.00000002 SECRETARIA ADMINISTRATIVA							
Entrega / Execução	00000001.00000002 SECRETARIA ADMINISTRATIVA Rua DALMÁCIO ESPÍNDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000							
Fornecedor e Proposta	FRIOSMIL REFRIGERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA 39.343.199/0001-96 Rua RUA CESAR ALCURE, 139 - São Torqueto - Vila Velha - ES - Brasil - CEP: 29114-010 (27)3226-0555 (27)99999-9999 friosmil@terra.com.br Condições de Pagamento: 10 DIAS APOS RECEBIMENTO D Entrega/ Execução: 90 Dia(s) FISCAL							
Orçamento	Ficha: 13/2025 Elemento Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte Recurso: 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Projeto/Atividade: 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas							
Histórico	Realocação de dois aparelhos de ar condicionado para otimizar a circulação de ar no plenário.							
Nº	Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total	Entrega Provisão
1		00101309 - SERVIÇO DE unidade REALOCAÇÃO DE AR-CONDICIONADO REALOCAÇÃO DE DUAS UNIDADES EVAPORADORAS DE AR-CONDICIONADO SPLIT SENDO UMA DE 48.000 BTUS/H E OUTRA DE 60.000 BTUS/H (APARELHOS DE MESMO TAMANHO), INCLUINDO E DEVIDOS AJUSTES NO FORRO DE GESSO, PARTE ELÉTRICA E DRENAGEM DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO TODAS DEMAIS DEMANDAS QUE SEJAM NECESSÁRIAS.			1,000000	7.200,000000	7.200,00	23/02/2026
Total Geral							7.200,00	


 Requerente


 Responsável

Gerado por: alessandra.binovo

Página 1 de 1

Criado por: alessandra.binovo



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA
ESPÍRITO SANTO
31.815.897/0001-35



NOTA DE EMPENHO 371/2025

O Ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025
Ficha : 13
Despesa :
Nº Processo : 001107

Tipo : Ordinário
Data : 25/11/2025
Valor : 7.200,00
Ano Processo : 2025
AE Nº : 000100/2025

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
Unidade Orçamentária : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento de Despesa : 3390390000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Subelemento : 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 2021158 - FRIOSMIL REFRIGERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA

CNPJ/CPF : 39.343.199/0001-96

Bairro : São Torquato

Cidade : Vila Velha

Endereço : Rua RUA CESAR ALCURE, 139

UF : Espírito Santo

Telefone Fixo : (27)3226-0555

Celular : (27)99999-9999

Dados Bancários :

Histórico : Empenho da Contratação de Empresa Especializada para Prestação do Serviço de Realocação de dois aparelhos de ar condicionado para otimizar a circulação de ar no plenário desta Casa de Leis, conforme pesquisa de preços de menor/melhor valor, datada em 13/11/2025.

Subelemento : 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Anterior :	463.452,44	Despesa Empenhada :	7.200,00	Saldo Disponível :	456.252,44
------------------	------------	---------------------	----------	--------------------	------------

(Sete Mil, Duzentos Reais)

Dispensa/Inexigibilidade : Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II - 000029/2025

Número Proc.001107/2025

Dispensa/Inexigibilidade :

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Prestação de Serviços/000014/2025

LICITAÇÃO

Nº Ata :

Número/Ano Licitação : 000029

Modalidade : Dispensa

Número/Ano Processo Adm : 001107

Classificação : Serviços

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
1	62211000000.O - CRÉDITO DISPONÍVEL	7.200,00	622130100000.O - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	7.200,00
1	522920101000.O - EMISSÃO DE EMPENHOS	7.200,00	622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR	7.200,00
1	82111010000.C - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	7.200,00	82112010000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	7.200,00
1	822110101000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER	7.200,00	822110102000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA	7.200,00

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, 25 de novembro de 2025

Autorizo Empenho da Despesa Supra Mencionada

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDOLA

Vereador(a)-Presidente



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 137/2025

DESIGNA O SERVIDOR MICHEL MIERTSCHINK OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO DE INFORMÁTICA MATRÍCULA 29601 COMO FISCAL TITULAR E O SERVIDOR JOSÉLIO KRUGER OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE INFORMÁTICA MATRÍCULA Nº 31901 FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO Nº 14/2025 QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FRIOSMIL REFRIGERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o disposto no Art. 117, caput, da Lei 14.133/2021, que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração especialmente designado;
- Considerando ser exigência cada contrato firmado com a Câmara Municipal ter um fiscal designado por meio de portaria;
- Considerando o disposto no Art. 33, Inc. II da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá,

RESOLVE:


Carlos Espíndula
Presidente da Câmara
2025/2026



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Art. 1º designa o servidor Michel Miertschink ocupante do cargo comissionado de Secretário de Informática matrícula 29601 como fiscal titular e o servidor Josélio Kruger ocupante do cargo comissionado de Assessor de Informática matrícula nº 31901 fiscal substituto do Contrato nº 14/2025 que trata da contratação da EMPRESA FRIOSMIL REFRIGERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, para realocação de duas unidades evaporadoras de ar condicionado.

Art. 2º Os servidores designados deverão acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 01 de dezembro de 2025.


CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA
Presidente da Câmara



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMÁCIO ESPÍNDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ: 31.815.897/0001-35



Autorização de Liquidação (AL)
Nº 000294/2025 - 02/12/2025

[illegible]


Requerente

Conc



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

29102-375 - AVENIDA SANTA LEOPOLDINA - COQUEIRAL ITAPARICA - VILA VELHA - ES

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Competência
12/2025

Número RPS:

Número Nota Fiscal:

Data Emissão

1716

18/12/2025

FRIOSMIL REFRIGERACAO E TRANSPORTES LTDA

29114-010 - RUA CESAR ALCURE, 139 B - SAO TORQUATO

VILA VELHA - ES - CEP: 29114-010

CNPJ/CPF: 39.343.199/0001-96

Inscr. Estadual/RG: 0

Email: friosmil@terra.com.br

Telefone: - -

CCM 14563

Local do Serviço: 2 - SERVIÇO PRESTADO FORA DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA

Natureza Operação: Prestação de Serviços

MUNICÍPIO DA PRESTAÇÃO: Santa Maria de Jetibá - ES

Sub item da lista de serviço: 14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de

Exigibilidade ISS: Exigível

Incentivo Fiscal: NÃO

Regime: Simples Nacional

Dados do Tomador de Serviço

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Rua Dalmácio Espíndula, 155

Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - - CEP: 29645000

CNPJ/CPF: 31.815.897/0001-35

Inscrição Estadual/RG:

Inscrição Municipal:

E-mail:

End. Cobrança:

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1		Serviço de realocação de 02 (duas) unidades evaporadoras de ar-condicionado split sendo uma de 48.000 BTUs e a outra de 60.000 BTUs, incluindo todos os materiais necessários e reparos nas estruturas físicas da sala.	7.200,00	7.200,00

ATESTAMOS A DESPESA

EM: 29 / 12 / 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

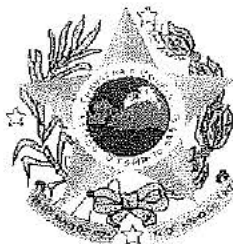
Observação:

Total dos Serviços	7.200,00
Total de Deduções	0,00
Desc. Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	7.200,00
ISS SEM RETENÇÃO	4,00 % 288,00
Desc. Condicionado	0,00

Total da Nota	RETENÇÕES										Total Líquido				
7.200,00	ISS	0,00	IRRF	0,00	PIS	0,00	COFINS	0,00	CSLL	0,00	INSS	0,00	OUTROS	0,00	7.200,00

Esta é a chave de validação: MUWW-EDFQ

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: www.vilavelha.es.gov.br



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: FRIOSMIL REFRIGERACAO E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 39.343.199/0001-96

Data de Expedição: 29/12/2025 13:58:11

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025479078 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250001822431

Identificação do Requerente: CNPJ N° 39.343.199/0001-96

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **29/12/2025**, válida até **29/03/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 29/12/2025.

Autenticação eletrônica: **0020.493D.55D0.C482**





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL ITAPARICA - FONE 27 31497235

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 253658/2025

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

CRC 271797 Crc Original: 271797 Situação: Ativo

Razão Social/Nome **FRIOSMIL REFRIGERACAO E TRANSPORTES LTDA**

CNPJ / CPF **39.343.199/0001-96**

Inscrição Estadual/RG 0

Endereço **29114-010 - RUA CESAR ALCURE, 139 B**

Bairro **SAO TORQUATO** Cidade **VILA VELHA** Estado **ES**

VILA VELHA, 29 de Dezembro de 2025

Esta Certidão é valida até: 29/01/2026

Data Geração: 29/12/2025

Data Emissão: 29/12/2025

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

Identificação 3837321

Número da Certidão: 253658/2025

Controle: 271797

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 29/12/2025

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.343.199/0001-96

Razão

FRIOSMIL REFRIGERACAO E TRANSPORTES LTDA

Social:

Endereço: R CESAR ALCURE 139 B / SAO TORQUATO / VILA VELHA / ES / 29114-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

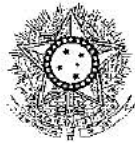
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/12/2025 a 21/01/2026

Certificação Número: 2025122306020341746715

Informação obtida em 29/12/2025 13:59:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRIOSMIL REFRIGERACAO E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.343.199/0001-96

Certidão n°: 80466727/2025

Expedição: 29/12/2025, às 13:59:03

Validade: 27/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FRIOSMIL REFRIGERACAO E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 39.343.199/0001-96, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Inscrita no CNPJ sob o nº 15.250.468/0001-01, no valor total de R\$ 9.750,00 (Nove mil, setecentos e cinquenta reais) nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, referente a Contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização/dedetização e limpeza de caixas d'água

Santa Maria de Jetibá-ES, 15 de novembro de 2025.

Protocolo 1693143

**PROCESSO Nº 0001164/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 000034/2025
RATIFICAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, Sr. Carlos A. W. Espindula, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Administrativo nº 1164/2025, RATIFICA E HOMOLOGA a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO da empresa **C BERNDT LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.032.033/0001-47, no valor total de R\$ 1.479,80 (HUM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS), empresa **JETIBÁ ELETRO-FIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.834.382/0001-97, no valor total de R\$ 1.146,30 (HUM MIL CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS, E TRINTA CENTAVOS), a empresa **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E & A SPERANDIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.325.297/0001-90, no valor total de R\$ 166,40 (CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), a empresa **NETWORK INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.151.610/0001-00, no valor total de R\$ 2.880,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS), a empresa **MARQUES COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.379.228/0001-50, no valor total de R\$ 1.621,50 (HUM MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), inscritas nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, referente a contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS À ADEQUAÇÃO DO ABRIGO DE TRANSMISSORES DA TV CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ.

Santa Maria de Jetibá-ES, 11 de dezembro de 2025.

Protocolo 1693145

**PROCESSO Nº 01107/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 00029/2025
Identificação CidadeS:
2025.062L0200001.09.0030
RATIFICAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, Sr. Carlos A. W. Espindula, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Administrativo nº 01107/2025, RATIFICA E HOMOLOGA a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa **FRIOSMIL REFRIGERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 39.343.199/0001-96, no valor total de R\$ 7.200,00 (Sete mil e Duzentos reais) nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, referente a Contratação de empresa especializada em Realocação de dois aparelhos de ar condicionado para otimizar a circulação de ar no plenário.

Santa Maria de Jetibá-ES, 15 de novembro de 2025.

Protocolo 1693152

**PROCESSO Nº 00798/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 00030/2025
Identificação CidadeS:
2025.062L0200001.09.0034
RATIFICAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, Sr. Carlos A. W. Espindula, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Administrativo nº 0798/2024, RATIFICA E HOMOLOGA a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa **FK VAREJO E AGROINDUSTRIA** inscrita no CNPJ sob o nº 04.609.714/0001-52, no valor total de R\$ 41.398,11 (Quarenta e um mil, trezentos e noventa e oito reais e onze centavos) nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, referente a Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES.

Santa Maria de Jetibá-ES, 18 de Dezembro de 2025.

Protocolo 1693163

Entidades Municipais

**Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de
Alegre - FAFIA**

Aditivo

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
003/2023**

Cód. CidadeS: 2022.004E0100002.09.0009
(PROC. Nº 015280/2025)

TOMADA DE PREÇOS:

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA: ACESSE COMUNICAÇÃO LTDA.

CNPJ: 10.462.644/0002-36

CONTRATO:

FACULDADE DE FILOSOFIA CIENCIAS E LETRAS DE ALEGRE/ES.

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de ponto de acesso à Internet

VALOR:

A FAFIA ajusta o valor de **R\$7.559,28 (sete mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos)**, à empresa ACESSE COMUNICAÇÃO LTDA., vencedora do certame, a ser pago de acordo com a autorização de fornecimento.

DO PRAZO:

O prazo de entrega de acordo com a autorização de fornecimento.

DAS FONTES DE RECURSO:

33903900000 -150000009999 - Ficha:0000012

Alegre/ES, 15/12/2025.

ROSA MARIA JACINTO DA SILVA

Diretora da FAFIA

Protocolo 1693708

Data da consulta: 29/12/2025 14:21:28



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **39.343.199/0001-96**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **FRIOSMIL REFRIGERACAO E TRANSPORTES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2008**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

Voltar

Gerar PDF



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



ATESTADO DE RECEBIMENTO E CONFORMIDADE

Atesto, para os devidos fins, na qualidade de fiscal designado do Contrato nº 14/2025, firmado entre a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá e a empresa FRIOSMIL REFRIGERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.343.199/0001-96, situada na Rua Cesar Alcure, 139, São Torquato, Vila Velha -ES, que a execução da realocação de duas (02) unidades evaporadoras de ar-condicionado split do plenário, incluindo devidos ajustes no forro de gesso, parte elétrica, drenagem dos equipamentos, conforme as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo licitatório.

Informo que após a realocação dos aparelhos, estes ficaram em operação de teste, para que fosse verificado o devido funcionamento, drenagem e demais aspectos pertinentes a sua correta instalação. A empresa então retornou em um segundo momento e realizou todos os ajustes necessários, cumprindo assim, as determinações do contrato, de forma muito prestativa e atenciosa.

Declaro ainda que, após conferência minuciosa, todos os equipamentos encontram-se em pleno funcionamento, estando aptos para uso nas dependências desta Casa Legislativa, bem como todos os reparos necessários foram realizados no teto de gesso e sancas, encanamento das drenagens bem como sua devida fixação.

Ressalto, por fim, que a empresa contratada mantém todas as suas Certidões Negativas de Débito (CNDs) atualizadas e regulares, atendendo plenamente às exigências legais para fins de liquidação e pagamento.

Santa Maria de Jetibá-ES, 16 de abril de 2025.


MICHEL MIERTSCHINK

Fiscal do Contrato nº 14/2025

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA
ESPÍRITO SANTO
31.815.897/0001-35



NOTA DE LIQUIDAÇÃO 773/2025

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2025
Empenho : 371/2025
Ficha : 13
Processo : 001107

Tipo : Ordinário
Data : 29/12/2025
Data Venc. : 31/12/2025
Ano Processo : 2025

Autorizações:

AE:000100/2025 AF: 000169/2025 AL: 000294/2025

VALOR BRUTO: 7.200,00

VALOR DESCONTO: 0,00

VALOR LÍQUIDO: 7.200,00

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Unidade Orçamentaria : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Função : 01 - LEGISLATIVA

SubFunção : 031 - Ação Legislativa

Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO

Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso : 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 2021158 - FRIOSMIL REFRIGERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA

CNPJ/CPF : 39.343.199/0001-96

Bairro : São Torquato

Cidade : Vila Velha

Endereço : Rua RUA CESAR ALCURE, 139

UF : Espírito Santo

Bancários :

Histórico : Liquidação da Contratação de Empresa Especializada para Prestação do Serviço de Realocação de dois aparelhos de ar condicionado para otimizar a circulação de ar no plenário desta Casa de Leis, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e Nº 1716.

Subelemento : 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Empenho	7.200,00	Despesa Liquidada	7.200,00	Saldo Disponível	0,00
---------------	----------	-------------------	----------	------------------	------

DOCUMENTO FISCAIS

Descrição	Data	Nº Documento	Valor
Nota Fiscal -	18/12/2025	1716	7.200,00
Total:			7.200,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
1	82112010000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	7.200,00	82113010000.C - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	7.200,00
1	62213010000.O - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	7.200,00	62213030000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	7.200,00
1	812310201000.C - A EXECUTAR	7.200,00	812310202000.C - EXECUTADOS	7.200,00
1	33231990000.P - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	7.200,00	213110101000.F - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	7.200,00
1	622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR	7.200,00	622920103000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	7.200,00

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 29 de dezembro de 2025

Para os efeitos legais, considerando as documentações acostadas ao processo em tela, liquido a presente despesa.

Encaminha-se o presente processo para que seja programado o referido pagamento.

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Vereador(a)-Presidente

FLAVIA COLOMBO DALCOL

Contador (a)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA

ESPIRITO SANTO

31.815.897/0001-35



NOTA DE PAGAMENTO 1013/2025

ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO :	7.200,00	VALOR DESCONTO :	0,00	VALOR LIQUIDO :	7.200,00
---------------	----------	------------------	------	-----------------	----------

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos de legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2025 Processo : 001107 Ano Processo : 2025

Data Pagto : 29/12/2025 OP :

Empenho : 371/2025 Tipo : ORÇAMENTÁRIA

Liquidação : 773/2025 Ficha : 13

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Unidade Orçamentária : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Função : 01 - LEGISLATIVA

Subfunção : 031 - Ação Legislativa

Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO

Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso : 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 2021158 - FRIOSMIL REFRIGERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA CNPJ/CPF : 39.343.199/0001-96

Bairro : São Torquato Cidade : Vila Velha

Endereço : Rua RUA CESAR ALCURE, 139 UF : Espírito Santo

Conta Fornecedor: [REDACTED]

Histórico : Pagamento da Contratação de Empresa Especializada para Prestação do Serviço de Realocação de dois aparelhos de ar condicionado para otimizar a circulação de ar no plenário desta Casa de Leis, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e Nº 1716.

Saldo Liquidação : 7.200,00 Valor OP : 7.200,00

Saldo Liquidação Atual : 0,00 Valor Banco : 7.200,00

Descontos:

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo N° Documento	Valor
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	7.200,00

LANÇAMENTOS

N°	Débito	Valor	Crédito	Valor
1	821130100000.C - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	7.200,00	821140100000.C - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	7.200,00
1	622920103000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	7.200,00	622920104000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	7.200,00
1	622130300000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	7.200,00	622130400000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	7.200,00

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 29 de dezembro de 2025

Declaro que o referido processo foi devidamente pago conforme discriminado acima



CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Vereador(a)-Presidente



GABRIELA POTRATZ

Tesoureiro(a)

Gerado por: Flavia Colombo Dal'Col Página 1 de 1 30/12/2025

Provedor do Sistema: EL Produções de Software

https://gpi20.cloud.el.com.br/birt/output?__report=contabilidade%2Fexecucao%2Fcpe_nd_pagamento.rptdesign&&__format=html&__pageoverflo... 1/1

COMPROVANTE DE PIX ENVIADO



DADOS DO PAGADOR

INSTITUIÇÃO	BCO BANESTES S.A.
NOME	CAM.MUN.STA MARIA JETIBA
CNPJ	31.815.897/0001-35
AGÊNCIA	
CONTA	
TIPO	CORRENTE

DADOS DO RECEBEDOR

INSTITUIÇÃO	BCO BANESTES S.A.
NOME	FRIOSMIL REFRIGERACAO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ	39.343.199/0001-96
TIPO DA CHAVE	
CHAVE PIX	

DADOS DA TRANSAÇÃO

DATA DO REGISTRO	29/12/2026 - 14:58:42
VALOR	R\$ 7.200,00
HISTÓRICO	PGTO NF Nº1716
SITUAÇÃO	EFETIVADA
CANAL	INTERNET BANKING
DATA DA EFETIVAÇÃO	29/12/2026 - 14:59:06
PROTOCOLO	1251212571747

DADOS DO PIX

ID DA TRANSAÇÃO	E28127603202512291757L0A9EAP3P7I
-----------------	----------------------------------

